PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quinta-feira, 27 de novembro de 2025 | Ano XX | Edição 2237 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Saúde 2
Gabinete do Prefeito 3
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 5
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 17
Poder Legislativo 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO CE – LKM 0284.0195 SMS – VISA

Fica por este notificado **José Martins Laginha Neto** a providenciar, a contar do recebimento desta notificação, a construção ou reparo da calçada no endereço abaixo mencionado, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme a *Lei nº 1.792/1991;*

Referente ao imóvel situado na **Rua Ana Cintra, nº 129, Inscrição nº 0284.0195, Jardim Primavera, Amparo/SP – CEP: 13901-310,** conforme as exigências abaixo descritas.

Lei nº 1.792/1991:

"Art. 1º – Os titulares de imóveis na zona urbana, edificados ou não e cujos passeios ainda não estejam calçados, deverão executar ao menos o contrapiso destes, nos adequados prazos, formas e moldes determinados pela Prefeitura."

Em caso de não atendimento, será emitida multa, e os serviços serão realizados pela Prefeitura Municipal, com cobrança do respectivo preço público.

Joel de Freitas Sant'Ana
Fiscalização Sanitária
Letícia Kaori Miura
Autoridade Sanitária

.....

NOTIFICAÇÃO J318/2025 SMS – VISA

Fica por este notificado **Guido Aleixo** a providenciar, a contar do recebimento desta notificação, a construção ou reparo da calçada no endereço abaixo mencionado, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme a *Lei nº 1.792/1991;*

Referente ao imóvel situado na **Avenida São Paulo, nº 350, Lote 14, Quadra 13, Inscrição nº 0313.0163, Jardim Brasil, Amparo/SP,** conforme as exigências abaixo descritas.

Lei nº 1.792/1991:

"Art. 1º – Os titulares de imóveis na zona urbana, edificados ou não e cujos passeios ainda não estejam calçados, deverão executar ao menos o contrapiso destes, nos adequados prazos, formas e moldes determinados pela Prefeitura."

Em caso de não atendimento, será emitida multa, e os serviços serão realizados pela Prefeitura Municipal, com cobrança do respectivo preço público.

Joel de Freitas Sant'Ana
Fiscalização Sanitária

.....

NOTIFICAÇÃO J324/2025 SMS – VISA

Fica por este notificado **Jacques Ato dos Santos** a providenciar, a contar do recebimento desta notificação, a construção ou reparo da calçada no endereço abaixo mencionado, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme a *Lei nº 1.792/1991;*

Referente ao imóvel situado na **Avenida São Paulo, nº 178, Lote 01, Quadra 09, Inscrição nº 0312.0012, Jardim Brasil, Amparo/SP,** conforme as exigências abaixo descritas.

Lei nº 1.792/1991:

"Art. 1º – Os titulares de imóveis na zona urbana, edificados ou não e cujos passeios ainda não estejam calçados, deverão executar ao menos o contrapiso destes, nos adequados prazos, formas e moldes determinados pela Prefeitura."

Em caso de não atendimento, será emitida multa, e os serviços serão realizados pela Prefeitura Municipal, com cobrança do respectivo preço público.

Joel de Freitas Sant'Ana
Fiscalização Sanitária

.....

NOTIFICAÇÃO J329/2025 SMS – VISA

Fica por este notificado **Alessandra Marinho Gratti** a providenciar, a contar do recebimento desta notificação, a construção ou reparo da calçada no endereço abaixo mencionado, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme a *Lei nº 1.792/1991;*

Referente ao imóvel situado na **Rua Goiás, nº 117, Lote 22, Quadra 12, Inscrição nº 0305.0194, Jardim Brasil, Amparo/SP,** conforme as exigências abaixo descritas.

Lei nº 1.792/1991:

"Art. 1º – Os titulares de imóveis na zona urbana, edificados ou não e cujos passeios ainda não estejam calçados, deverão executar ao menos o contrapiso destes, nos adequados prazos, formas e moldes determinados pela Prefeitura."

Em caso de não atendimento, será emitida multa, e os serviços serão realizados pela Prefeitura Municipal, com cobrança do respectivo preço público.

Joel de Freitas Sant'Ana
Fiscalização Sanitária

.....

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc 10433/2023 - MUNICIPIO DE AMPARO
Proc 20251226/2025 - QUIMICA AMPARO LTDA.

AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Amparo, por meio do Departamento de Vigilância Sanitária, NOTIFICA a empresa abaixo relacionada para que tome ciência do:

- Auto de Infração nº 595/2025
- Imposição de Penalidade de Inutilização nº 1428/2025
- Termo de Inutilização nº 2516/2025

lavrados em 03/10/2025, com fundamento na Lei Municipal nº 2.826/2002, combinada com os artigos 112 e 122, incisos XI e XIX, da Lei Estadual nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo).

Dados da empresa:
Razão Social/Nome: Willian Elias Greco
CNPJ/CPF: 51.722.546/0001-97
Processo Administrativo nº 20251647/2025

Considera-se efetuada a notificação no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital.

Fica assegurado ao infrator o prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se considerar efetuada a publicação deste Edital, para apresentação de recurso administrativo, nos termos da legislação sanitária vigente.

Joel de Freitas Sant'Ana
Fiscalização Sanitárias
Credencial - 25

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo

interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 27 de novembro 2025

MIRIAN DA SILVA BUENO

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.532, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE AMPARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Autoria: Ver. Rafael Marques Mendes).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amparo, em sessão ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2025, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Amparo, a Semana Municipal da Juventude, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 12 de agosto, em virtude do Dia Internacional de Juventude, instituído pela Resolução nº 54/120 da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 17 de dezembro de 1999.

Art. 2º Constituem diretrizes da Semana Municipal da Juventude, entre outras:

I – difundir informações sobre os direitos dos jovens, sobretudo aqueles previstos na Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude);

II – fomentar a conscientização da juventude sobre o seu papel cidadão e sobre a sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária;

III – difundir a formação dos jovens nas dimensões social, política, cultural e esportiva;

IV – sensibilizar os jovens sobre a importância em relação aos cuidados com a saúde;

V – propagar informações sobre o mercado de trabalho e incentivar a capacitação e o preparo dos jovens para o mundo do trabalho;

VI – estimular o uso crítico e ético das redes sociais e o combate à desinformação;

VII – fortalecer a participação social e o protagonismo juvenil.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 27 de novembro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

DECRETO Nº 7.183, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º No período de **28/11/2025 a 24/12/2025**, por ocasião da tradicional e já conhecida “Decoração Natalina” da empresa Química Amparo Ltda. e considerando o grande público de visitantes no local, a fim de preservar a segurança de todos, ficam os ambulantes proibidos de permanecer na Rodovia João Beira em toda a sua extensão.

Art. 2º Aos ambulantes que forem flagrados transgredindo o presente Decreto aplicar-se-ão as seguintes medidas disciplinares, progressivamente:

I - advertência verbal e ordem de retirada do local no prazo máximo de 20 (vinte) minutos;

II - multa no importe de R$ 300,00 (trezentos reais) por dia de infração, no caso de descumprimento das medidas referidas no inciso anterior.

Art. 3º São autoridades para aplicação e fiscalização do presente Decreto os Agentes Fiscais de Posturas e Obras das Secretarias Municipais de Fazenda e Orçamento, de Planejamento Urbano e Projetos e de Meio Ambiente e os Guardas Civis Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 26 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 26 de novembro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/GAB Nº 136, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar a servidora que poderá receber despesas administrativas, na forma do Art. 65 da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante prévio empenho na

dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeita à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Luana Gabriele Zanesco Rodrigues	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania	Despesas de viagem	R$ 3.600,00

§1º - O referido adiantamento será permitido excepcionalmente no mês dezembro de 2025, com o objetivo de custear as despesas de viagem de 02 delegados eleitos para participarem da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, a ser realizada nos dias 05 a 09 de dezembro, em Brasília/DF.

§2º - A verba de que trata o caput deste Artigo deverá ser utilizada estritamente para a finalidade descrita.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 27 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 27 de novembro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 082/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos laboratoriais automatizados de Imunologia/Hormônios e Marcadores Tumorais, Hematologia e Bioquímica com fornecimento dos insumos necessários para execução de exames laboratoriais para atender a demanda do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e 4.320/64 e demais legislações vigentes e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho e **HOMOLOGO** os itens da licitação em referência conforme segue:

LOTE 01 - HEMATOLOGIA - CM HOSPITALAR SA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UNID**	**MARCA**	**VLR. UNIT**	**TOTAL**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA	12	SERVIÇO	Sysmex	R$ 6.497,50	R$ 77.970,00
2	EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO	35.000	UN	Sysmex	R$ 2,54	R$ 88.900,00
3	EXAME DE RETICULÓCITOS	700	UN	Sysmex	R$ 5,90	R$ 4.130,00
						R$ 171.000,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

LOTE 02 - IMUNOLOGIA - CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UNID.**	**MARCA**	**VLR. UNIT**	**TOTAL**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMUNOLOGIA	12	UN	SNIBE	R$ 12.620,00	R$ 151.440,00
2	DOSAGEM DE ESTRADIOL	500	UN	SNIBE	R$ 7,95	R$ 3.975,00
3	EXAME DE ANTI HBS	3000	UN	SNIBE	R$ 6,82	R$ 20.460,00
4	EXAME DE HIV	3000	UN	SNIBE	R$ 10,95	R$ 32.850,00
5	EXAME DE ANTI HCV	3000	UN	SNIBE	R$ 7,81	R$ 23.430,00
6	EXAME DE HBSAG	3000	UN	SNIBE	R$ 6,82	R$ 20.460,00
7	DOSAGEM DE ANTI HBc	3000	KT	SNIBE	R$ 6,82	R$ 20.460,00
8	DOSAGEM DE PSA TOTAL	7200	UN	SNIBE	R$ 6,26	R$ 45.072,00
9	DOSAGEM DE PSA LIVRE	2000	UN	SNIBE	R$ 6,48	R$ 12.960,00
10	DOSAGEM DE FSH	1700	UN	SNIBE	R$ 5,89	R$ 10.013,00
11	DOSAGEM DE LH - HORMÔNIO LUTEINIZANTE	1400	UN	SNIBE	R$ 5,78	R$ 8.092,00
12	DOSAGEM DE PROLACTINA	600	UN	SNIBE	R$ 6,77	R$ 4.062,00
13	DOSAGEM DE TSH	26000	UN	SNIBE	R$ 4,23	R$ 109.980,00
14	DOSAGEM DE T4 LIVRE	20000	UN	SNIBE	R$ 4,14	R$ 82.800,00
15	DOSAGEM DE TOXOPLASMOSE IGG	1500	UN	SNIBE	R$ 5,72	R$ 8.580,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

16	DOSAGEM DE TOXOPLASMOSE IGM	1500	UN	SNIBE	R$	6,86	R$ 10.290,00
17	DOSAGEM DE VITAMINA B 12	8000	UN	SNIBE	R$	6,72	R$ 53.760,00
18	DOSAGEM DE ÁCIDO FÓLICO	700	KT	SNIBE	R$	7,05	R$ 4.935,00
19	DOSAGEM DE BHCG	2000	KT	SNIBE	R$	5,82	R$ 11.640,00
20	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	1000	UN	SNIBE	R$	6,28	R$ 6.280,00
21	DOSAGEM DE SHBG - GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS	400	UN	SNIBE	R$	19,47	R$ 7.788,00
22	EXAME DE ALFAFETOPROTEÍNA	200	UN	SNIBE	R$	17,24	R$ 3.448,00
23	DOSAGEM DE VITAMINA D	8000	UN	SNIBE	R$	8,68	R$ 69.440,00
24	EXAME DE ANTI TIREOGLOBULINA	800	UN	SNIBE	R$	6,68	R$ 5.344,00
25	DOSAGEM DE PROGESTERONA	1000	UN	SNIBE	R$	5,54	R$ 5.540,00
26	DOSAGEM DE IGE TOTAL	1800	UN	SNIBE	R$	11,32	R$ 20.376,00
27	DOSAGEM DE PTH	1500	UN	SNIBE	R$	9,26	R$ 13.890,00
28	EXAME ANTI TPO	900	UN	SNIBE	R$	8,74	R$ 7.866,00
29	DOSAGEM DE FERRITINA	6000	UN	SNIBE	R$	6,51	R$ 39.060,00
30	EXAME DE SYPHILIS	3500	UN	SNIBE	R$	9,15	R$ 32.025,00
31	DOSAGEM DE INSULINA	200	KT	SNIBE	R$	17,92	R$ 3.584,00
							R$ 849.900,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

LOTE 03 - BIOQUÍMICA - CM HOSPITALAR SA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA	12	SERVIÇO	Roche	R$ 12.563,75	R$ 150.765,00
2	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	18000	UN	Roche	R$ 1,11	R$ 19.980,00
3	DOSAGEM DE ALBUMINA	2000	UN	Roche	R$ 1,10	R$ 2.200,00
4	DOSAGEM DE ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	300	UN	Roche	R$ 5,03	R$ 1.509,00
5	DOSAGEM DE ALT (TGP)	24000	UN	Roche	R$ 1,20	R$ 28.800,00
6	DOSAGEM DE AMILASE	1800	UN	Roche	R$ 2,56	R$ 4.608,00
7	DOSAGEM DE ANTIESTRPTOLISINA O (ASLO) EM SORO	800	UN	Roche	R$ 3,99	R$ 3.192,00
8	DOSAGEM DE AST	24000	KT	Roche	R$ 1,22	R$ 29.280,00
9	DOSAGEM DE FÓSFORO	2000	UN	Roche	R$ 1,32	R$ 2.640,00
10	DOSAGEM DE BILIRRUBINA DIRETA	2800	UN	Roche	R$ 1,19	R$ 3.332,00
11	DOSAGEM DE CÁLCIO EM AMOSTRAS DE SANGUE E URINA	5500	UN	Roche	R$ 1,31	R$ 7.205,00
12	DOSAGEM DE CK-CPK (CREATINA KINASE)	10000	UN	Roche	R$ 1,01	R$ 10.100,00
13	DOSAGEM DE URÉIA	22000	UN	Roche	R$ 0,93	R$ 20.460,00
14	DOSAGEM DE HDL COLESTEROL	25500	UN	Roche	R$ 2,53	R$ 64.515,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

15	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	26000	UN	Roche	R$	1,25	R$ 32.500,00
16	DOSAGEM DE CREATININA	26000	UN	Roche	R$	0,80	R$ 20.800,00
17	DOSAGEM DE HBA1C	25000	UN	Roche	R$	3,49	R$ 87.250,00
18	DOSAGEM DE FATOR REUMATÓIDE	1000	UN	Roche	R$	3,27	R$ 3.270,00
19	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	27000	UN	Roche	R$	1,29	R$ 34.830,00
20	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	7000	UN	Roche	R$	1,27	R$ 8.890,00
21	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	4600	UN	Roche	R$	1,03	R$ 4.738,00
22	DOSAGEM DE GAMA GT	5700	UN	Roche	R$	1,39	R$ 7.923,00
23	DOSAGEM DE GLICOSE	32000	UN	Roche	R$	1,10	R$ 35.200,00
24	DOSAGEM DE LDH (DESIDROGENASE LÁTICA)	1500	UN	Roche	R$	1,83	R$ 2.745,00
25	DOSAGEM DE MAGNESIO	2700	UN	Roche	R$	2,60	R$ 7.020,00
26	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR)	2400	UN	Roche	R$	4,83	R$ 11.592,00
27	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	1200	UN	Roche	R$	1,00	R$ 1.200,00
28	DOSAGEM DE PROTEÍNA URINÁRIA EM AMOSTRA DE URINA	600	UN	Roche	R$	1,78	R$ 1.068,00
29	DOSAGEM DE SÓDIO	21000	UN	Roche	R$	1,74	R$ 36.540,00
30	DOSAGEM DE POTÁSSIO	22000	UN	Roche	R$	1,76	R$ 38.720,00
31	DOSAGEM DE UIBC	500	UN	Roche	R$	1,38	R$ 690,00
32	DOSAGEM DE MICROALBUMINURIA	2800	UN	Roche	R$	7,27	R$ 20.356,00
33	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL	2800	UN	Roche	R$	1,18	R$ 3.304,00
							R$ 707.222,00

Valor global da licitação R$ 1.728.122,00.

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.
Publique-se.

Amparo, 07 de novembro de 2025.

Caroline Brandão Pires de Almeida
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER DO PREGOEIRO

Pregão Eletrônico nº: 082/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos laboratoriais automatizados de Imunologia/Hormônios e Marcadores Tumorais, Hematologia e Bioquímica com fornecimento dos insumos necessários para execução de exames laboratoriais para atender a demanda do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

No primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após o aceite das propostas e a realização da fase de lances, iniciou-se a fase de recebimento e análise das documentações de habilitação.

As empresas CM HOSPITALAR S.A. e CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA foram consideradas HABILITADAS, após análise de sua documentação técnica.

A empresa CM HOSPITALAR apresentou recurso contra a habilitação da empresa CQC TECNOLOGIA, e a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA apresentou recurso contra a habilitação da empresa CM HOSPITALAR, porém ambos os recursos foram negados, conforme julgamento constante nos autos.

Sendo assim, concluída a tramitação legal do processo licitatório, segue a classificação:

LOTE 01 - HEMATOLOGIA - CM HOSPITALAR SA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UNID**	**MARCA**	**VLR. UNIT**	**TOTAL**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA	12	SERVIÇO	Sysmex	R$ 6.497,50	R$ 77.970,00
2	EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO	35.000	UN	Sysmex	R$ 2,54	R$ 88.900,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3	EXAME DE RETICULÓCITOS	700	UN	Sysmex	R$ 5,90	R$ 4.130,00
						R$ 171.000,00

LOTE 02 - IMUNOLOGIA - CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UNID.**	**MARCA**	**VLR. UNIT**	**TOTAL**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMUNOLOGIA	12	UN	SNIBE	R$ 12.620,00	R$ 151.440,00
2	DOSAGEM DE ESTRADIOL	500	UN	SNIBE	R$ 7,95	R$ 3.975,00
3	EXAME DE ANTI HBS	3000	UN	SNIBE	R$ 6,82	R$ 20.460,00
4	EXAME DE HIV	3000	UN	SNIBE	R$ 10,95	R$ 32.850,00
5	EXAME DE ANTI HCV	3000	UN	SNIBE	R$ 7,81	R$ 23.430,00
6	EXAME DE HBSAG	3000	UN	SNIBE	R$ 6,82	R$ 20.460,00
7	DOSAGEM DE ANTI HBc	3000	KT	SNIBE	R$ 6,82	R$ 20.460,00
8	DOSAGEM DE PSA TOTAL	7200	UN	SNIBE	R$ 6,26	R$ 45.072,00
9	DOSAGEM DE PSA LIVRE	2000	UN	SNIBE	R$ 6,48	R$ 12.960,00
10	DOSAGEM DE FSH	1700	UN	SNIBE	R$ 5,89	R$ 10.013,00
11	DOSAGEM DE LH - HORMÔNIO LUTEINIZANTE	1400	UN	SNIBE	R$ 5,78	R$ 8.092,00
12	DOSAGEM DE PROLACTINA	600	UN	SNIBE	R$ 6,77	R$ 4.062,00
13	DOSAGEM DE TSH	26000	UN	SNIBE	R$ 4,23	R$

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

						109.980,00
14	DOSAGEM DE T4 LIVRE	20000	UN	SNIBE	R$ 4,14	R$ 82.800,00
15	DOSAGEM DE TOXOPLASMOSE IGG	1500	UN	SNIBE	R$ 5,72	R$ 8.580,00
16	DOSAGEM DE TOXOPLASMOSE IGM	1500	UN	SNIBE	R$ 6,86	R$ 10.290,00
17	DOSAGEM DE VITAMINA B 12	8000	UN	SNIBE	R$ 6,72	R$ 53.760,00
18	DOSAGEM DE ÁCIDO FÓLICO	700	KT	SNIBE	R$ 7,05	R$ 4.935,00
19	DOSAGEM DE BHCG	2000	KT	SNIBE	R$ 5,82	R$ 11.640,00
20	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	1000	UN	SNIBE	R$ 6,28	R$ 6.280,00
21	DOSAGEM DE SHBG - GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS	400	UN	SNIBE	R$ 19,47	R$ 7.788,00
22	EXAME DE ALFAFETOPROTEÍNA	200	UN	SNIBE	R$ 17,24	R$ 3.448,00
23	DOSAGEM DE VITAMINA D	8000	UN	SNIBE	R$ 8,68	R$ 69.440,00
24	EXAME DE ANTI TIREOGLOBULINA	800	UN	SNIBE	R$ 6,68	R$ 5.344,00
25	DOSAGEM DE PROGESTERONA	1000	UN	SNIBE	R$ 5,54	R$ 5.540,00
26	DOSAGEM DE IGE TOTAL	1800	UN	SNIBE	R$ 11,32	R$ 20.376,00
27	DOSAGEM DE PTH	1500	UN	SNIBE	R$ 9,26	R$ 13.890,00
28	EXAME ANTI TPO	900	UN	SNIBE	R$ 8,74	R$ 7.866,00
29	DOSAGEM DE FERRITINA	6000	UN	SNIBE	R$ 6,51	R$ 39.060,00
30	EXAME DE SYPHILIS	3500	UN	SNIBE	R$ 9,15	R$ 32.025,00
31	DOSAGEM DE INSULINA	200	KT	SNIBE	R$ 17,92	R$ 3.584,00
						R$ 849.900,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 03 - BIOQUÍMICA - CM HOSPITALAR SA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UNID.**	**MARCA**	**VLR. UNIT**	**TOTAL**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA	12	SERVIÇO	Roche	R$ 12.563,75	R$ 150.765,00
2	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	18000	UN	Roche	R$ 1,11	R$ 19.980,00
3	DOSAGEM DE ALBUMINA	2000	UN	Roche	R$ 1,10	R$ 2.200,00
4	DOSAGEM DE ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	300	UN	Roche	R$ 5,03	R$ 1.509,00
5	DOSAGEM DE ALT (TGP)	24000	UN	Roche	R$ 1,20	R$ 28.800,00
6	DOSAGEM DE AMILASE	1800	UN	Roche	R$ 2,56	R$ 4.608,00
7	DOSAGEM DE ANTIESTRPTOLISINA O (ASLO) EM SORO	800	UN	Roche	R$ 3,99	R$ 3.192,00
8	DOSAGEM DE AST	24000	KT	Roche	R$ 1,22	R$ 29.280,00
9	DOSAGEM DE FÓSFORO	2000	UN	Roche	R$ 1,32	R$ 2.640,00
10	DOSAGEM DE BILIRRUBINA DIRETA	2800	UN	Roche	R$ 1,19	R$ 3.332,00
11	DOSAGEM DE CÁLCIO EM AMOSTRAS DE SANGUE E URINA	5500	UN	Roche	R$ 1,31	R$ 7.205,00
12	DOSAGEM DE CK-CPK (CREATINA KINASE)	10000	UN	Roche	R$ 1,01	R$ 10.100,00
13	DOSAGEM DE URÉIA	22000	UN	Roche	R$ 0,93	R$ 20.460,00
14	DOSAGEM DE HDL COLESTEROL	25500	UN	Roche	R$ 2,53	R$ 64.515,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	26000	UN	Roche	R$ 1,25	R$ 32.500,00
16	DOSAGEM DE CREATININA	26000	UN	Roche	R$ 0,80	R$ 20.800,00
17	DOSAGEM DE HBA1C	25000	UN	Roche	R$ 3,49	R$ 87.250,00
18	DOSAGEM DE FATOR REUMATÓIDE	1000	UN	Roche	R$ 3,27	R$ 3.270,00
19	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	27000	UN	Roche	R$ 1,29	R$ 34.830,00
20	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	7000	UN	Roche	R$ 1,27	R$ 8.890,00
21	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	4600	UN	Roche	R$ 1,03	R$ 4.738,00
22	DOSAGEM DE GAMA GT	5700	UN	Roche	R$ 1,39	R$ 7.923,00
23	DOSAGEM DE GLICOSE	32000	UN	Roche	R$ 1,10	R$ 35.200,00
24	DOSAGEM DE LDH (DESIDROGENASE LÁTICA)	1500	UN	Roche	R$ 1,83	R$ 2.745,00
25	DOSAGEM DE MAGNESIO	2700	UN	Roche	R$ 2,60	R$ 7.020,00
26	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR)	2400	UN	Roche	R$ 4,83	R$ 11.592,00
27	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	1200	UN	Roche	R$ 1,00	R$ 1.200,00
28	DOSAGEM DE PROTEÍNA URINÁRIA EM AMOSTRA DE URINA	600	UN	Roche	R$ 1,78	R$ 1.068,00
29	DOSAGEM DE SÓDIO	21000	UN	Roche	R$ 1,74	R$ 36.540,00
30	DOSAGEM DE POTÁSSIO	22000	UN	Roche	R$ 1,76	R$ 38.720,00
31	DOSAGEM DE UIBC	500	UN	Roche	R$ 1,38	R$ 690,00
32	DOSAGEM DE MICROALBUMINURIA	2800	UN	Roche	R$ 7,27	R$ 20.356,00
33	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL	2800	UN	Roche	R$ 1,18	R$ 3.304,00
						R$ 707.222,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valor global da licitação R$ 1.728.122,00.

Posto isso, submeto a presente peça à apreciação da autoridade competente, para o devido despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e observados os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 07 de novembro de 2025.

Matheus Canteiro Silva
PREGOEIRO

Processo: 14/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando o parecer exarado pela Assessoria Técnico Jurídica constante nos respectivos autos da Licitação (doc. 25 – Id.434899) e considerando ainda o expresso disposto no art. 71, inciso II da Lei Federal de nº 14.133/21, **REVOGA-SE** o Processo de Licitação de nº 14/2025 - Pregão Eletrônico de nº 25/2025.

Publique-se na forma da Lei.

Cumpra-se.

Amparo, 17 de junho de 2025.

Sérgio José Fagundes Junior

Secretário Municipal de Educação

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO: Processo nº 2025/00360 **- ORGÃO:-** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE**. MODALIDADE:** Aviso de Contratação Direta nº 08/2025 **- Objeto:** compra de materiais hidráulicos para a manutenção e reposição de itens essenciais do estoque do almoxarifado central, conforme edital e anexos. **RECEBIMENTO / CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** até 04/12/2025 às 08:29H. **INICIO DA DISPUTA DE LANCES:** 04/12/2025 às 08:30H**.** O Edital encontra-se disponível sem ônus através do site **www.saaeamparo.sp.gov.br,** na Plataforma BBMNET ou na Divisão de Suprimentos do SAAE AMPARO das 08:00 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES**:- Tel.: (19) 3808-8400 – **RAMAIS 237, 261 ou e-mail: compras@saaeamparo.sp.gov.br**

Publique-se.

Amparo, 27 de novembro de 2025.

Felipe de Lima Batista

Agente de Contratação

.....

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 2025/PRC004315 **- ORGÃO:**- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP - SAAE**. MODALIDADE: PREGÃO Nº** 19/2025 (Eletrônico) - **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES, ACOMODADAS EM MARMITEX, PRONTAS PARA O CONSUMO, DESTINADAS A ATENDER OS SERVIDORES DO SAAE QUE PRESTAM SERVIÇOS EM JORNADAS DE PLANTÕES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. **PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:** Sr. Superintendente, submetemos à criteriosa análise de Vossa Senhoria o presente parecer, que detalha os atos procedimentais referentes ao certame em epígrafe, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 e demais normas aplicáveis. Após toda a celeridade processual inicial, em especial sua fase externa, e devidamente agendado e em cumprimento ao princípio da publicidade e ao art. 54 da Lei 14.133/21, o Aviso de Licitação foi regularmente publicado no dia 13 de outubro de 2025. A divulgação ocorreu no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP), no Jornal Oficial do Município de Amparo e no sítio eletrônico do SAAE. Não constam nos autos registros de pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao edital por parte de licitantes ou cidadãos até a data de abertura da sessão. A sessão pública foi aberta em 23 de outubro de 2025, às 09:01 horas, na plataforma BBMNET. Participaram da presente licitação as seguintes empresas: **CM PANIGASSI AMPARO LTDA (CNPJ: 01.019.828/0001-54) e PRIME TECH GESTORA DE MANUFATURAS SUPRIMENTOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 52.160.820/0001-44).** Conduzida a sessão pública, transcorrida a fase de lances e negociação para o critério de julgamento de **MENOR PREÇO DO ITEM**, a sistemática processual para o Lote 1 ocorreu da seguinte forma: a licitante **PRIME TECH** sagrou-se vencedora com o lance de R$ 21,00, seguida pela licitante **CM PANIGASSI** com o lance de R$ 21,99. Após a aceitabilidade da proposta final, a empresa **PRIME TECH GESTORA DE MANUFATURAS SUPRIMENTOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** foi considerada preliminarmente vencedora do certame. Os valores ofertados foram considerados exequíveis em relação ao valor estimado de referência. Ato contínuo, a empresa supramencionada foi devidamente convocada para a apresentação da documentação de habilitação, com prazo final estabelecido para 24 de outubro de 2025, às 17:00, e a sessão foi suspensa. Entretanto, a licitante **PRIME TECH GESTORA DE MANUFATURAS SUPRIMENTOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** não apresentou a documentação exigida no prazo estipulado. Em decisão fundamentada datada de 30 de outubro de 2025 (Fls. 259), decidiu-se pela **INABILITAÇÃO** da empresa por descumprimento das exigências do instrumento convocatório, com base na Lei 14.133/2021. Foi publicado Comunicado de Reabertura da Sessão para o dia 31 de outubro de 2025, às 09:30h 20, divulgado no Diário Oficial e sitio eletrônico da autarquia (Fls. 263/269). Reiniciada a sessão (2ª Ata, Fls. 241), foi convocada a segunda colocada, **CM PANIGASSI AMPARO LTDA**. Ato contínuo, a empresa foi devidamente convocada para a apresentação da documentação de habilitação, com prazo final estabelecido idêntico a empresa inabilitada. A licitante **CM PANIGASSI AMPARO LTDA** enviou a documentação em prazo tempestivo. Após a recepção dos documentos e ainda após detida análise por este Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa **CM PANIGASSI AMPARO LTDA** foi declarada **HABILITADA COM RESALVAS** "...condicionada à apresentação da regularidade do FGTS no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis após a homologação, conforme LC 123/06". Por fim a sessão foi reaberta em 19 de novembro de 2025 (3ª Ata), comunicando aos participantes a declaração de habilitação do 2º colocado, abrindo-se assim o prazo para manifestação de recurso de 10 (dez) minutos via plataforma eletrônica, conforme roga o Edital e o Art. 165 da Lei 14.133/21. Decorrido o prazo legal, **NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO** por parte das licitantes, operando-se a preclusão do direito de recorrer. Considerando a totalidade dos atos executados e não havendo quaisquer máculas sobre o procedimento, registrando que a proposta final apresentada atende às especificações técnicas, e não menos importante, observando estritamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as normas vinculantes do Edital e da Lei nº

14.133/2021 este Pregoeiro e a Equipe de Apoio, em observância estrita à juridicidade e à busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, situando-se para este caso que ficou abaixo do valor máximo estimado pela própria Autarquia, **OPINAM** a Vossa Autoridade pela **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do objeto à empresa, conforme segue: **CM PANIGASSI AMPARO LTDA** (CNPJ: 01.019.828/0001-54), vencedora do Item/lote 1 no valor unitário de **R$ 21,99** (vinte e um reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de **R$ 52.776,00** (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais), condicionando à comprovação da regularidade fiscal (FGTS) devidamente atualizada, em momento oportuno. É o parecer. **PUBLIQUE-SE.**

Amparo, 24 de novembro de 2025.
VALDENIR DE SOUZA BABLER
-Pregoeiro-

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 2025/PRC004315 **- ORGÃO:**- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP - SAAE**. MODALIDADE: PREGÃO Nº** 19/2025 (Eletrônico) - **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES, ACOMODADAS EM MARMITEX, PRONTAS PARA O CONSUMO, DESTINADAS A ATENDER OS SERVIDORES DO SAAE QUE PRESTAM SERVIÇOS EM JORNADAS DE PLANTÕES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. **HOMOLOGAÇÃO SR. SUPERINTENDENTE:** Em razão do constante nos autos e com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021, Lei nº 4.320/1964, Decreto Municipal n°6.479/2022, Decreto Municipal 6.847/2023, e especialmente na manifestação do pregoeiro e da equipe de apoio, que acolho, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto do presente certame em favor da empresa: **CM PANIGASSI AMPARO LTDA** (CNPJ: 01.019.828/0001-54), perfazendo o valor total de **R$ 52.776,00** (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais). Ressalvadas as cautelas legais, **AUTORIZO A CONFECÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PUBLIQUE-SE.**

Amparo, 27 de novembro de 2025.
GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
-Superintendente-

.....

CONTRATO Nº 16/2025
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
2025/PRC003273

OBJETO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2025

CONTRATADA: MARIA RITA FERREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº: 50.822.017/0001-00

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2025

RESOLVE-SE: Fica formalizada a prorrogação automática do prazo de vigência e execução do Contrato nº 16/2025, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2025, perdurando pelo tempo necessário à conclusão integral do escopo e ao saneamento das não conformidades técnicas, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, e demais manifestações nos termos do processo em epigrafe.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica mantida a suspensão de todos os pagamentos à Contratada, condicionada à manifestação técnica conclusiva sobre o saneamento das falhas graves apontadas em Relatório de Não Conformidade (RNC), conforme Cláusula Segunda do Termo.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância ao princípio da publicidade e ao disposto na Lei nº 14.133/21.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 16/2025 não alteradas por este instrumento.

Amparo, 27 de novembro de 2025

.....

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Câmara Municipal de Amparo torna público que procedeu a **RETIFICAÇÃO** do Edital: **Processo Administrativo nº 145/2025**. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025** - Referente a: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV), ZERO QUILÔMETRO, PARA USO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO, DEVENDO O VEÍCULO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DE SEGURANÇA E DE QUALIDADE EXIGIDAS, CONFORME DISPOSTO NO "ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA" QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.** Data de abertura 10/12/2025 às 08:01 HORAS / Local: www.bll.org.br - Edital Retificado e maiores Informações: www.camaraamparo.sp.gov.br - (19) 3817-9696 – Fernando Garcia da Silva – Presidente da Câmara.

.....